

RESOLUÇÃO Nº 156/2019
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

Retifica a Resolução nº 128/2013, que habilitou a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo *SDE* nº 1100110020080,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 128, de 03 de setembro de 2013, retificada pela Resolução nº 020/2014, que habilitou a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA., CNPJ nº 23.647.365/0007-01 e IE nº 113.563.245NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de novembro de 2019, o inciso III ao art. 1º da Resolução nº 128/2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações do exterior de dicloroisocianurato de sódio (NCM 2933.69.19), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização, com base na alínea “q”, inciso IX do art. 2º do Decreto nº 6.734/97.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

95ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente